



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: 66 9 9227-0891

Ofício de Encaminhamento nº 003/2025

Ipiranga do Norte/MT, aos 22 dias de janeiro de 2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025, QUE CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025 E ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 120, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT.

A Mesa Diretora Gestão 2025/2026 encaminha a **Projeto de Resolução nº 002/2025, que constitui Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa do ano de 2025 e altera o caput do artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT**, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente

Fabio Cesar Tavares
1º Secretário

Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: 66 9 9227-0891

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

ASSUNTO: CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025 E ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 120 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME de URGÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município de 02 de janeiro de 2006, Art. 56 e Regimento Interno, Art. 101, Art. 102 e Art. 249, III.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Resolução do Legislativo nº 002/2025, o qual constitui Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa do ano de 2025 e altera o caput do artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

As comissões permanentes têm por objetivo prestar assessoramento à Câmara, através de exame das matérias que lhe forem submetidas, na forma de pareceres ou pela elaboração de projetos atinentes à sua especialidade, e são constituídas de três (03) membros, no mínimo.

Considerando ainda, que a divisão dos trabalhos nas Comissões se traduz na tripartição de competências, no estudo das matérias pelo enfoque:

- I- Da legalidade;
- II- do fundamento programático e recursos orçamentários;
- III- do mérito

Considerando ainda, que as Comissões Permanentes, no âmbito da sua competência, poderão propor projetos dela decorrentes, formular emendas, subemendas e substitutivo ou dividi-lo em proposição autônomas.

A Câmara Municipal tem o dever de buscar soluções para os problemas, além de mediar debates sobre a temática juntamente com outras entidades públicas e privadas e isso será possível através da criação das presentes Comissões. Pelos motivos expostos acima é que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Ademais, a presente proposição também altera o mandato dos membros das Comissões Permanentes passando de 1 (um) ano para 2 (dois) visando a otimização dos trabalhos no legislativo, seguindo mesmo período da Mesa Diretora.

Ipiranga do Norte - MT, em 22 de janeiro de 2025.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente

Fabio Cesar Tavares
1º Secretário

Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: 66 9 9227-0891

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 002/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2025 E ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 120, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução Municipal:

Art. 1º Nos termos do art. 56 da Lei Orgânica do Município de 02 de janeiro de 2006, Art. 101, Art. 102 e Art. 249, III, do Regimento Interno as Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa do ano de 2025 da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, com seus respectivos presidentes, secretários e membros, em conformidade com a postulação dos senhores vereadores ficam dispostas da seguinte forma:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Fabio Cezar Tavares

Secretário: Cleonaldo Araujo França

Membro: Valmor Canever

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Presidente: Celso da Conceição da Silva

Secretário: Natanael da Conceição Silva

Membro: Eluir Cavassin

COMISSÃO DE ORDEM SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Fabiano Arlindo Gonçalves

Secretário: Suellen Caetano Borges de Oliveira Campos

Membro: Cleonaldo Araujo França

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Presidente: Valmor Canever

Secretária: Eluir Cavassin

Membro: Fabio Cezar Tavares

Art. 2º O *caput* do artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120 O mandato dos membros das Comissões Permanentes será de 2 (dois) anos, findando com a posse dos membros da Comissão constituída para o biênio seguinte, sendo permitida a recondução de seus membros desde que para cargos diversos.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: 66 9 9227-0891

Ipiranga do Norte - MT, em 22 de janeiro de 2025.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente

Fabio Cesar Tavares
1º Secretário

Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário